



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi- BA, Centro	77 3456-2471	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SERVIÇO DE GUINCHO, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA REDUZIDA OBRIGATÓRIA E FRANQUIA PARA VIDROS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DE SHOWS MUSICAIS DO ARTISTA GEAN SANTOS E BANDA DURANTE OS EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SERVIÇO DE GUINCHO, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA REDUZIDA OBRIGATÓRIA E FRANQUIA PARA VIDROS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DE SHOWS MUSICAIS DO ARTISTA GEAN SANTOS E BANDA DURANTE OS EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DE SHOWS MUSICAIS DO ARTISTA GEAN SANTOS E BANDA DURANTE OS EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SERVIÇO DE GUINCHO, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA REDUZIDA OBRIGATÓRIA E FRANQUIA PARA VIDROS.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SERVIÇO DE GUINCHO, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA REDUZIDA OBRIGATÓRIA E FRANQUIA PARA VIDROS.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 012/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AIRCROSS M FEEL	2016	2017 - Valor Referência: 2.164,18	
Fornecedor		Situação	Valor Total
Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:39:22 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	450,00
Item: 0002 - VW/15.190 EOD E.HD ORE	2010	2011 - Valor Referência: 12.828,05	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:39:28 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.179,39
Item: 0003 - VW/INDUSCAR FOZ U	2010	2011 - Valor Referência: 12.901,12	
Fornecedor		Situação	Valor Total
Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:39:33 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.300,00
Item: 0004 - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2012	2012 - Valor Referência: 12.363,15	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:39:37 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.189,00
Item: 0005 - VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	2012 - Valor Referência: 12.436,22	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:39:42 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.190,90
Item: 0006 - M.BENZ/OF 1519 R.ORE2013	2013	2013 - Valor Referência: 12.743,61	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:39:50 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.010,00
Item: 0007 - VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013	2013 - Valor Referência: 13.760,62	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:39:58 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.450,00
Item: 0008 - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2014	2015 - Valor Referência: 14.091,52	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:40:04 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.479,90
Item: 0009 - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2014	2015 - PLACA PJR7442 - Valor Referência: 14.091,52	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:40:12 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.489,00
Item: 0010 - S10 LT FD2A	2017	2018 - Valor Referência: 7.485,48	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:40:18 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	790,00
Item: 0011 - VW/NOVO GOL TL MBV	2017	2018 - Valor Referência: 3.115,29	
Fornecedor		Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)		Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:40:43 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	379,24
Item: 0012 - VW/MPOLO SEN MIDI E	2019	2020 - Valor Referência: 21.132,64	
Fornecedor		Situação	Valor Total



SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27) Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:40:56 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA 1.850,00

Item: 0013 - VW/POLO SEN MIDI E 2019 2020 - PLACA PLR8I83 - Valor Referência: 21.132,64

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:41:10 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.850,00

Item: 0014 - VW/NEOBUS MINI ESC 2019 2020 - Valor Referência: 18.490,46

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:41:27 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.599,85

Item: 0015 - VW/NEOBUS MINI ESC 2019 2020 - PLACA PLS4J33 - Valor Referência: 12.317,01

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:41:37 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.490,00

Item: 0016 - MOBI LIKE 2021 2022 - Valor Referência: 3.549,76

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:41:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	400,00

Item: 0017 - VW/NEOBUS MINI ESC 2020 2021 - Valor Referência: 12.742,03

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:42:16 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.239,00

Item: 0018 - SPIN 18L AT PREMIER 2022 2022 - Valor Referência: 3.722,74

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:42:47 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	719,00

Item: 0019 - MOBI LIKE 2022 2023 - Valor Referência: 3.728,63

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:43:06 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	400,00

Item: 0020 - BOXER RONTAN AMB 2012 2013 - Valor Referência: 3.074,39

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:43:37 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.149,00

Item: 0021 - S10 LT FD2 2014 2014 - Valor Referência: 6.010,63

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:43:57 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.700,00

Item: 0022 - KGOO RONTANAMB 2013 2014 - Valor Referência: 2.594,02

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:44:12 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	700,00

Item: 0023 - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ2017 2018 - Valor Referência: 3.006,01

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:44:36 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	750,00

Item: 0024 - VW/SAVEIRO MARIMAR AMB 2017 2018 - Valor Referência: 2.288,73

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:45:17 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.049,00

Item: 0025 - GM/S10 TECFORM CLASS AB1 2018 2019 - Valor Referência: 3.725,61

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:45:32 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.489,00

Item: 0026 - MB 15SPRINT RONTAN AMB 2018 2019 - Valor Referência: 9.413,77



Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:45:47 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	2.350,00
Item: 0027 - MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V DIESEL 2020 2020 - Valor Referência: 12.045,38		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:46:12 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.800,00
Item: 0028 - MASTER L1H1 MNPA 2021 2022 - Valor Referência: 3.240,05		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:46:28 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.200,00
Item: 0029 - MOBI TREKKING 1.0MT 2023 2024 - Valor Referência: 3.575,59		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:46:44 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	440,00
Item: 0030 - MOBI TREKKING 1.0MT 2023 2024- PLACA SJJ5J85 - Valor Referência: 3.575,59		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:46:57 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	440,00
Item: 0031 - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ2017 2018 - PLACA PKP0628 - Valor Referência: 3.822,68		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:47:16 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	450,00
Item: 0032 - I/TOYOTA HILUX FLASH AM 2024 2024 - Valor Referência: 8.647,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:47:44 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	2.250,00
Item: 0033 - CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2024 2025 - Valor Referência: 6.055,63		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:48:02 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	899,00
Item: 0034 - CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2024 2025 - PLACA SKE6E04 - Valor Referência: 6.055,63		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:48:15 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	790,00
Item: 0035 - RENAULT MASTER AMB 2024 2025 - Valor Referência: 18.587,82		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)	Adjudicado em: 07/05/2025 - 08:48:29 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	2.500,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2025

Contratação do artista **GEAN SANTOS E BANDA**, para apresentações públicas de shows musicais, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no processo de Credenciamento n.º 004/2025, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como procedimento auxiliar, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, cominando ao **Ato de Inexigibilidade n.º 053/2025**, fica HOMOLOGADA os serviços de apresentações públicas de shows musicais do artista **GEAN SANTOS E BANDA**, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto do profissional Sr. **Gean Silva Santos**, inscrita no CPF sob n.º 860.901.935-77 e documento de identidade RG n.º 16541713 79 SSP/BA, residente na Rua, Antonio Marcos de Moraes, s/n, Bairro, Xavier, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, com valor global estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada ao Município, para o período de 12 (doze) meses.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do processo de Credenciamento n.º 004/2025.

Urandi - Bahia, 06 de maio de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
 Pregão Eletrônico - 012/2025

Resultado da Homologação**0001 - AIRCROSS M FEEL 2016 2017 - SEGURO - Valor Referência: 2.164,18**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Gente Seguradora S/A	450,00	450,00	Homologado em 07/05/2025 08:49:14 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0002 - VW/15.190 EOD E.HD ORE 2010 2011 - seguro - Valor Referência: 12.828,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.179,39	1.179,39	Homologado em 07/05/2025 08:49:27 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0003 - VW/INDUSCAR FOZ U 2010 2011 - SEGURO - Valor Referência: 12.901,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Gente Seguradora S/A	1.300,00	1.300,00	Homologado em 07/05/2025 08:49:41 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0004 - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD 2012 2012 - seguro - Valor Referência: 12.363,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.189,00	1.189,00	Homologado em 07/05/2025 08:50:30 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0005 - VW/15.190 EOD E.S.ORE 2012 2012 - seguro - Valor Referência: 12.436,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.190,90	1.190,90	Homologado em 07/05/2025 08:50:41 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0006 - M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2013 2013 - seguro - Valor Referência: 12.743,61

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.010,00	1.010,00	Homologado em 07/05/2025 08:51:17 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0007 - VW/15.190 EOD E.HD ORE 2013 2013 - seguro - Valor Referência: 13.760,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.450,00	1.450,00	Homologado em 07/05/2025 08:51:44 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0008 - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2014 2015 - seguro - Valor Referência: 14.091,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.479,90	1.479,90	Homologado em 07/05/2025 08:52:01 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0009 - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2014 2015 - PLACA PJR7442 - seguro - Valor Referência: 14.091,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.489,00	1.489,00	Homologado em 07/05/2025 08:52:53 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0010 - S10 LT FD2A 2017 2018 - seguro - Valor Referência: 7.485,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	790,00	790,00	Homologado em 07/05/2025 08:53:04 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA



0011 - VW/NOVO GOL TL MBV 2017 2018 - seguro - Valor Referência: 3.115,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	379,24	379,24	Homologado em 07/05/2025 08:53:43 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0012 - VW/MPOLO SEN MIDI E 2019 2020 - seguro - Valor Referência: 21.132,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.850,00	1.850,00	Homologado em 07/05/2025 08:54:13 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0013 - VW/MPOLO SEN MIDI E 2019 2020 - PLACA PLR8I83 - seguro - Valor Referência: 21.132,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.850,00	1.850,00	Homologado em 07/05/2025 08:54:44 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0014 - VW/NEOBUS MINI ESC 2019 2020 - seguro - Valor Referência: 18.490,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.599,85	1.599,85	Homologado em 07/05/2025 08:55:20 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0015 - VW/NEOBUS MINI ESC 2019 2020 - PLACA PLS4J33 - seguro - Valor Referência: 12.317,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.490,00	1.490,00	Homologado em 07/05/2025 08:56:25 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0016 - MOBI LIKE 2021 2022 - seguro - Valor Referência: 3.549,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	400,00	400,00	Homologado em 07/05/2025 08:57:08 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0017 - VW/NEOBUS MINI ESC 2020 2021 - seguro - Valor Referência: 12.742,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.239,00	1.239,00	Homologado em 07/05/2025 08:57:39 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0018 - SPIN 18L AT PREMIER 2022 2022 - seguro - Valor Referência: 3.722,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	719,00	719,00	Homologado em 07/05/2025 08:57:57 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0019 - MOBI LIKE 2022 2023 - seguro - Valor Referência: 3.728,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	400,00	400,00	Homologado em 07/05/2025 08:58:34 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0020 - BOXER RONTAN AMB 2012 2013 - seguro - Valor Referência: 3.074,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.149,00	1.149,00	Homologado em 07/05/2025 08:58:53 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0021 - S10 LT FD22014 2014 - seguro - Valor Referência: 6.010,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.700,00	1.700,00	Homologado em 07/05/2025 08:59:33 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0022 - KGOO RONTANAMB2013 2014 - seguro - Valor Referência: 2.594,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	700,00	700,00	Homologado em 07/05/2025 09:00:25 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA



0023 - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017	2018 - seguro - Valor Referência: 3.006,01	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	750,00	750,00	Homologado em 07/05/2025 09:01:12 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0024 - VW/SAVEIRO MARIMAR AMB 2017		2018 - seguro - Valor Referência: 2.288,73	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.049,00	1.049,00	Homologado em 07/05/2025 09:02:13 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0025 - GM/S10 TECFORM CLASS AB1	2018	2019 - seguro - Valor Referência: 3.725,61	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.489,00	1.489,00	Homologado em 07/05/2025 09:02:38 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0026 - MB 15SPRINT RONTAN AMB 2018	2018	2019 - seguro - Valor Referência: 9.413,77	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	2.350,00	2.350,00	Homologado em 07/05/2025 09:03:02 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0027 - MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V DIESEL	2020	2020 - seguro - Valor Referência: 12.045,38	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.800,00	1.800,00	Homologado em 07/05/2025 09:03:23 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0028 - MASTER L1H1 MNPA	2021	2022 - seguro - Valor Referência: 3.240,05	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	1.200,00	1.200,00	Homologado em 07/05/2025 09:03:51 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0029 - MOBI TREKKING 1.0MT	2023	2024 - seguro - Valor Referência: 3.575,59	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	440,00	440,00	Homologado em 07/05/2025 09:04:29 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0030 - MOBI TREKKING 1.0MT	2023	2024- PLACA SJJ5J85 - seguro - Valor Referência: 3.575,59	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	440,00	440,00	Homologado em 07/05/2025 09:05:09 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0031 - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017	2018 - PLACA PKP0628 - SEGURO - Valor Referência: 3.822,68	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Gente Seguradora S/A	450,00	450,00	Homologado em 07/05/2025 09:05:51 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0032 - I/TOYOTA HILUX FLASH AM 2024	2024	2024 - seguro - Valor Referência: 8.647,90	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	2.250,00	2.250,00	Homologado em 07/05/2025 09:06:29 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0033 - CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2024	2025	2025 - SEGURO - Valor Referência: 6.055,63	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Gente Seguradora S/A	899,00	899,00	Homologado em 07/05/2025 09:07:31 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0034 - CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2024	2025	2025 - PLACA SKE6E04 - seguro - Valor Referência: 6.055,63	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGUROS SURA S.A.	790,00	790,00	Homologado em 07/05/2025 09:08:34 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA



0035 - RENAULT MASTER AMB	2024	2025 - SEGURO - Valor Referência: 18.587,82	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Gente Seguradora S/A	2.500,00	2.500,00	Homologado em 07/05/2025 09:09:05 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GEAN SANTOS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO PUBLICA DE SHOWS MUSICAIS EM ATENDIMENTO AO CALENDARIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de apresentações públicas de shows musicais do artista **GEAN SANTOS E BANDA**, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Considerando os termos legais dispostos no Caput. do art. 6.º, da Constituição Federal. Caput do art. 079 e Caput do art. 074 da Lei Federal n.º 14.133/21 e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2025, é que se ratifica a contratação de artista e/ou bandas para os serviços de apresentação de shows musicais em tela.

*Considerando que, o Senhor **Gean Silva Santos**, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a Contratação do artista **GEAN SANTOS E BANDA**, para apresentações públicas de shows musicais, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pelo Senhor **Gean Silva Santos**, inscrita no CPF sob n.º 860.901.935-77 e documento de identidade RG n.º 16541713 79 SSP/BA, residente na Rua, Antonio Marcos de Moraes, s/n, Bairro, Xavier, Urandi/BA, CEP: 46.350-000.*





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do artista **GEAN SANTOS E BANDA**, para apresentações públicas de shows musicais, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta do artista **GEAN SANTOS E BANDA**, conforme proposta apresentada e nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 06 de maio de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, Urandi-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o profissional **Gean Silva Santos**, inscrita no CPF sob n.º 860.901.935-77 e documento de identidade RG nº 16541713 79 SSP/BA, residente na Rua, Antonio Marcos de Moraes, s/n, Bairro, Xavier, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 005/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento nº 004/2025** e **Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de profissional para a prestação de serviços de apresentações públicas de shows musicais do artista **GEAN SANTOS E BANDA** durante os eventos culturais e comemorativos do Município de Urandi – Bahia.

Subcláusula Primeira

O **CONTRATADO** assume a responsabilidade do comparecimento o artista na data e horário determinado pela administração pública deste Município, conforme planilha abaixo:

01.02. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant
01	Apresentação de show musical na sede do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista SGEAN SANTOS E BANDA , estilo forro, sertanejo, Axé, MPB, Seresta e arrocha, sendo de responsabilidade do contratado apresentação do cantor, dupla ou banda composta de 02 a 03 músicos, com no mínimo 02h:00mim de duração.	Shows	05
02	Apresentação de show musical na zona rural do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista SGEAN SANTOS E BANDA , estilo forro, sertanejo, Axé, MPB, Seresta e arrocha, sendo de responsabilidade do contratado apresentação do cantor, dupla ou banda composta de 02 a 03 músicos, com no mínimo 02h:00mim de duração.	shows	03





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E INEXIGIBILIDADE.

02.01. Este instrumento está vinculado ao Processo de Credenciamentos nº 04/2025 e Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2025 do Município de Urandi - Bahia, do qual é parte integrante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

03.01. A presente contratação fundamenta-se inciso IV, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

04.01. A prestação dos serviços serão realizados na **sede** e na **zona rural** do Município em local a ser designado pela administração pública, indicando: dia e horário do evento.

04.02. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento no local.

04.03. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

04.04. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado pela Administração do município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.01. A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO pelos serviços aludidos na cláusula primeira o valor total estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses, conforme condições abaixo estabelecidas:

Serviços	Unidade	Quant. Estimada 12 meses	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Mensal
Apresentação de show musical na sede do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista SGEAN SANTOS E BANDA , estilo forro, sertanejo, Axé, MPB, Seresta e arrocha. sendo de responsabilidade do contratado apresentação do cantor, dupla ou banda composta de 02 a 03 músicos, com no mínimo 02h:00mim de duração.	show	05	1.500,00	7.500,00
Apresentação de show musical na zona rural do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista SGEAN SANTOS E BANDA , estilo forro, sertanejo, Axé, MPB, Seresta e arrocha. sendo de responsabilidade do contratado apresentação do cantor, dupla ou banda	show	03	1.700,00	5.100,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



composta de 02 a 03 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.				
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 mês)	-	R\$		12.600,00

05.02. Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no anexo I – Termo de Referência;

05.03. Os valores devidos ao Contratado serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Os impostos ficarão a cargo do Credenciado/Contratado.

05.04. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este Contrato ou no processo de Credenciamento nº 004/2025.

05.05. Sobre o valor devido o CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos que são inerentes a prestação dos serviços objeto deste contrato, será observado o disposto na legislação municipal aplicável, exceto para as empresas comprovadamente inscritas no Simples Nacional.

05.06. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

05.07. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CONTRATADO.

05.08. É vedado o CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DO REAJUSTE.

06.01. Os valores decorrentes deste contrato serão fixos e irremovíveis

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA.

07.01. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, com o término pré-estabelecido para o dia 05/05/2026, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



09.02. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

09.03. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos colaboradores e instalações do Município, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência, desde que causados pela sua equipe de profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.01. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CONTRATADO estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma da Lei n.º 14.133/21.

10.02. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato.

10.03. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no processo originário e neste contrato sujeitará o CONTRATADO, na forma do disposto na Lei n.º 14.133/21, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato por ocorrência;
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urandi, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.04. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- I) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.05. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas ou físicas que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



recolhimento de quaisquer tributos;

- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.06. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.07. As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

11.01. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A prestar os serviços de apresentação do artista e/ou Banda obedecendo a programação citada na Clausula Primeira, nos locais, nos dias e horários determinado pela administração pública, incluso neste interstício o prazo para montagem e desmontagem dos equipamentos da produção dos artistas, passagem de som, testes, para apresentação à serem realizadas na Sede e no interior do Município de Urandi - Bahia.
- b) Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;
 - 1.b.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o CONTRATADO não incorrer em qualquer inexecução do serviço;
- c) Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se:
- d) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, inclusive direitos autorais, não se vinculando a contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- e) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;
- f) assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus sub-contratados;
- g) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelos órgãos competentes, utilizando equipamentos modernos e de qualidade e dispondo de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- h) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pelos CONTRATADOS não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.01. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;
- b) Colocar à disposição do CONTRATADO palco, som e iluminação de qualidade;
- c) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- d) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, ficando estabelecido que os funcionários da Contratada utilizarão as dependências comuns dos setores onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;
- e) É de responsabilidade da Contratante, providenciar as autorizações, pagamento de taxas ou emolumentos necessários para a realização do evento, tais como alvarás, vistos, liberação do Ecad e afins, exceto as que sejam de obrigação exclusiva da Contratada para a apresentação dos artistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTIÇÃO/RESCISÃO

13.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá extingui/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo termino do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.01 - É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 06 de maio de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GEAN SILVA SANTOS
CPF n.º 860.901.935-77
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº 7009036166 SSP – RS e CPF nº 632.005.380-15, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2025PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SERVIÇO DE GUINCHO, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA REDUZIDA OBRIGATÓRIA E FRANQUIA PARA VIDROS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 07 de maio de 2025 e encerramento em 06 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	DO	UNIDADE	QUANTIDADE	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AIRCROSS M FEEL 2016/2017, PLACA PKL2535, CHASSI 935SUNFN1HB506727		SERVIÇO	01	5.379,00	450,00	450,00
03	VW/INDUSCAR FOZ U 2010/2011, PLACA NYK8086, CHASSI 9532882W1BR106646		SERVIÇO	01	16.254,40	1.300,00	1.300,00
31	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2017/2018, PLACA PKP0628, CHASSI 9BGJC7520JB141355		SERVIÇO	01	4.788,00	450,00	450,00
33	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2024/2025, PLACA SKE9D55, CHASSI 9BGJP7520SB152408		SERVIÇO	01	8.000,00	899,00	899,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 1 de 4





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



35	RENAULT MASTER AMB 2024/2025, CHASSI 93YF62000SJ123H02	SERVIÇO	01	18.858,00	2.500,00	2.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 5.599,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						5.599,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto atividade: 2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer
Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico
Projeto atividade: 2250 – gestão do ensino fundamental
Projeto atividade: 2096 – manutenção dos serviços técnicos e administrativos da educação
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do bloco da Atenção Especializada
Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS Capitação Ponderada
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura
Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMS
Projeto atividade: 2285 – Bolsa Família - IGDBF
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 09 – Sec. Munic. de Agric. e Desenvolvimento Econômico
Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 2 de 4





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

14.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, 07 de maio de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA SA
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 4 de 4





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11.730. 164-8 SECC (DETRAN) e CPF nº 089.785.457-85, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2025PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SERVIÇO DE GUINCHO, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA REDUZIDA OBRIGATÓRIA E FRANQUIA PARA VIDROS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 07 de maio de 2025 e encerramento em 06 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.812,28 (trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO VEÍCULO	DO	UNIDADE	QUANTIDADE	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	VW/15.190 EOD E.HD ORE 2010/2011, PLACA NYK0736, CHASSI 9532882WXBRI00537		SERVIÇO	01	15.000,00	1.179,39	1.179,39
04	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD 2012/2012, PLACA OKL1033, CHASSI 9532E82W7CR250700		SERVIÇO	01	19.063,20	1.189,00	1.189,00
05	VW/15.190 EOD E.S.ORE 2012/2012, PLACA OKK0541, CHASSI 9532E82W1CR252863		SERVIÇO	01	19.063,20	1.190,90	1.190,90
06	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2013/2013, PLACA OUP3378, CHASSI 9BM384069DB917872		SERVIÇO	01	15.000,00	1.010,00	1.010,00
07	VW/15.190 EOD E.HD		SERVIÇO	01	15.086,40	1.450,00	1.450,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 1 de 6





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	ORE 2013/2013, PLACA OUM1234, CHASSI 9532E82W7DR329690					
08	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2015, PLACA PJR1507, CHASSI 93PB58M1MFC055204	SERVIÇO	01	15.000,00	1.479,90	1.479,90
09	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2015, PLACA PJR7442, CHASSI 93PB58M1MFC055205	SERVIÇO	01	15.000,00	1.489,00	1.489,00
10	S10 LT FD2A 2017/2018, PLACA PKP0076, CHASSI 9BG148EA0JC418128	SERVIÇO	01	15.000,00	790,00	790,00
11	VW/NOVO GOL TL MBV 2017/2018, PLACA PKO6480, CHASSI 9BWAB45U3JT012201	SERVIÇO	01	4.700,00	379,24	379,24
12	VW/MPOLO SEN MIDI E 2019/2020, PLACA PLS5J26, CHASSI 9532E82W5LR003336	SERVIÇO	01	15.000,00	1.850,00	1.850,00
13	VW/MPOLO SEN MIDI E 2019/2020, PLACA PLR8183, CHASSI 9532E82W2LR001141	SERVIÇO	01	15.000,00	1.850,00	1.850,00
14	VW/NEOBUS MINI ESC 2019/2020, PLACA PLP0158, CHASSI 9532M52P6LR003467	SERVIÇO	01	24.781,60	1.599,85	1.599,85
15	VW/NEOBUS MINI ESC 2019/2020, PLACA PLS4J33, CHASSI 9532M52P7LR002585	SERVIÇO	01	24.781,60	1.490,00	1.490,00
16	MOBI LIKE 2021/2022, PLACA RDQ1C34, CHASSI 9BD341ACXNY777549	SERVIÇO	01	5.800,00	400,00	400,00
17	VW/NEOBUS MINI ESC 2020/2021, PLACA RDF4H10, CHASSI 9532M52P6MR125019	SERVIÇO	01	24.781,60	1.239,00	1.239,00
18	SPIN 18L AT PREMIER 2022/2022, PLACA RPC5H07, CHASSI 9BGJP7520NB202045	SERVIÇO	01	6.900,00	719,00	719,00
19	MOBI LIKE 2022/2023, PLACA RPE9B83, CHASSI 9BD341ACZPY799322	SERVIÇO	01	5.800,00	400,00	400,00
20	BOXER RONTAN AMB 2012/2013, PLACA OUH1751, CHASSI 936ZCW/MNCD2102512	SERVIÇO	01	10.500,00	1.149,00	1.149,00
21	S10 LT FD2 2014/2014, PLACA OZK4062, CHASSI 9BG148EPOEC463751	SERVIÇO	01	26.694,63	1.700,00	1.700,00
22	KGOO RONTANAMB 2013/2014, PLACA OZE2964, CHASSI 8A1FC1415EL934533	SERVIÇO	01	7.000,00	700,00	700,00
23	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	SERVIÇO	01	6.900,00	750,00	750,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 2 de 6





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	2017/2018, PLACA PKP0533, CHASSI 9BGJC7520JB140773					
24	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB 2017/2018, PLACA PKS0716, CHASSI 9BWKB45U9JP064915	SERVIÇO	01	7.000,00	1.049,00	1.049,00
25	GM/510 TECFORM CLASS AB1 2018/2019, PLACA PLC9343, CHASSI 9BG144DK0KC407058	SERVIÇO	01	15.000,00	1.489,00	1.489,00
26	MB 15SPRINT RONTAN AMB 2018/2019, PLACA PLT4H76, CHASSI 8AC906633KE164002	SERVIÇO	01	22.749,09	2.350,00	2.350,00
27	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V DIESEL 2020/2020, PLACA QTV0J62, CHASSI 93YMAFEXCLJ174883	SERVIÇO	01	16.965,10	1.800,00	1.800,00
28	MASTER LIH1 MNPA 2021/2022, PLACA RPA2D86, CHASSI 93YMAFEXANJ119534	SERVIÇO	01	16.965,10	1.200,00	1.200,00
29	MOBI TREKKING 1.0MT 2023/2024, PLACA SJJ5A74, CHASSI 9BD341ATZRY899533	SERVIÇO	01	5.800,00	440,00	440,00
30	MOBI TREKKING 1.0MT 2023/2024, PLACA SJJ5J85, CHASSI 9BD341ATZRY898746	SERVIÇO	01	5.800,00	440,00	440,00
32	I/TOYOTA HILUX FLASH AM 2024/2024, PLACA SKG6C17, CHASSI 8AJDA8CB8R6060319	SERVIÇO	01	25.000,00	2.250,00	2.250,00
34	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2024/2025, PLACA SKE6E04, CHASSI 9BGJP7520SB152585	SERVIÇO	01	6.900,00	790,00	790,00
VALOR GLOBAL R\$ 35.812,28 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						35.812,28

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto atividade: 2015– Gestão do Gabinete do Prefeito
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 3 de 6





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico

Projeto atividade: 2250 – gestão do ensino fundamental

Projeto atividade: 2096 – manutenção dos serviços técnicos e administrativos da educação

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do bloco da Atenção Especializada

Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura

Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS

Projeto atividade: 2285 – Bolsa Família - IGDBF

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 09 – Sec. Munic. de Agric. e Desenvolvimento Econômico

Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável:	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official

Página 4 de 6





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

14.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, 07 de maio de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ nº 33.065.699/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF83-CD5B-19FA-40F0-CF03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF83-CD5B-19FA-40F0-CF03



Hash do Documento

1197c4f2864cd2f886a765d984dd41d235934aba7491a8f8d3f328795642ae84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2025 10:15 UTC-03:00